



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 318/2018
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

**DETERMINA PROVIDÊNCIAS PARA AS SECRETARIAS E SETOR
DE COMPRAS DO MUNICÍPIO VISANDO O FECHAMENTO DAS
CONTAS PÚBLICAS DO EXERCÍCIO DE 2018.**

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1967, e as diretrizes da Lei Complementar Federal 101, de 04 de maio de 2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal;

Considerando o encerramento do exercício financeiro de 2018 e consequente levantamentos para o Balanço Geral do Município, que envolve providências administrativas para fechamento de contas públicas;

Considerando as providências administrativas e procedimentos que devem ser adotados pelo Gestor Público na execução das diversas atividades no decorrer do mês de dezembro, de acordo com prazos e responsabilidades fixadas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar aos Secretários e/ou Coordenadores das Secretarias e do Setor de Compras do Município, que as autorizações ou solicitações de aquisição de produtos ou serviços, bem como, a emissão das Notas Fiscais respectivas, somente serão recebidos e autorizados pela Administração Municipal até o dia 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º As autorizações ou solicitações de compras e para a emissão das Notas Fiscais após o dia 21 de dezembro de 2018, somente poderão ser realizadas mediante a autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2018**

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”